

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 802/92
INTERESSADA : ELAINE MAZARÁ DE BORBA
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Propedêutica Clínica" na FM do ABC/Santo André
RELATOR : Cons.Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1104/92 CETG "D" APROVADO EM 02/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Elaine Mazará de Borba para lecionar, a partir de 20/05/92, a disciplina "Propedêutica Clínica", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1241/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Elaine Mazará de Borba para lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 17 de agosto de 1992.

a) Cons.NICOLAU TORTAMANO
Relator

PROCESSO CEE Nº 802/92

PARECER CEE Nº 1104/92

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

**a) CONS^o ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
no exercício da Presidência**